

LEI n° 998

Autoriza permuta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a permuta do débito de calçamento, por uma faixa de terreno e parte do imóvel pertencente ao Espólio de Antonio Costa Melo, necessários ao alargamento da rua Humaitá.

Art. 2° - Ficará por conta da Municipalidade, os reparos que se fizerem necessários no imóvel.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal